

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 142, DE 4 DE MARÇO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 679/2021, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 202013776.

Art. 2º Credenciar a Faculdade Éssper, a ser instalada na Avenida Tocantins, Esquina com a Rua 2, nº 196, bairro Setor Central, no município de Goiânia, no estado de Goiás, mantida por Piovesan e Rocha Empreendimentos Educacionais Ltda., com sede na Avenida Tocantins, nº 222, bairro Setor Central, no município de Goiânia, no estado de Goiás (CNPJ 34.319.410/0001-11).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 44 de 07.03.2022, Seção 1, páginas 29 e 30)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.